



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 38/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 21 de fevereiro de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 032/2014-CMV**

Vereador César Rocha

Processo administrativo nº 1.719/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do vereador César Rocha, que versa sobre "repasses das concessionárias que operam pedágios" no Município, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Do montante repassado ao município, onde foram investidas respectivamente as verbas?

Resposta: Consoante as informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria da Fazenda, as receitas relativas ao recolhimento do ISSQN provenientes da prestação de serviço de exploração de rodovias (item 22.01 da lista de serviços – anexo I – Código Tributário do Município) são classificadas técnica e juridicamente como receitas próprias do Município, podendo ser empregadas em todas as áreas da Administração Pública, sem restrições.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


Engº LUIZ MAYR NETO

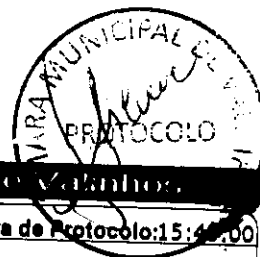
Prefeito Municipal em Exercício

A

Sua Excelência, o senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos



Número de Protocolo 00106/2014	Câmara Municipal de Valinhos	
	Data de Protocolo: 24/02/2014 Hora de Protocolo: 15:45:00	
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS	
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL	
	Espécie: OFÍCIO	
Número: QF.038/14-DTL/SAJI-Pdo Documento: 21/02/2014		
Assunto: REQ. Nº 032/2014-CMV VEREADOR CÉSAR ROCHA PROC. ADM. Nº 1.719/2014-PMV		